



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO N.º 159, DE 2016

(Do Sr. Afonso Florence)

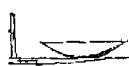
Recorre, com base no art. 95, § 8º, do RICD, da decisão do Presidente na Questão de Ordem nº 218/2016.

DESPACHO:

SUBMETA-SE AO PLENÁRIO, APÓS TER SIDO OUVIDA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA, NOS TERMOS DO ART. 95, § 8º, DO REGIMENTO INTERNO. PUBLIQUE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM
SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

Questão de Ordem Nº 218

Autor
AFONSO FLORENCE

Partido/UF
PT-BA

Data-Hora
09/08/2016 00:00

Legislatura
55

Presidente da Sessão
RODRIGO MAIA (DEM-RJ)

Ementa

Rec 159/2016

Durante a apreciação do Projeto de Lei Complementar (PLP) n. 257/2016 (Refinanciamento das Dívidas dos Estados e do Distrito Federal), questiona a declaração de prejudicialidade de requerimento de adiamento de votação) de autoria do Partido dos Trabalhadores feita pela Presidência decorrentes da rejeição pelo Plenário de requerimento de retirada de pauta

Texto da Questão de Ordem

Sessão Extraordinária – 09/08/2016 iniciada às 20h20:

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Está encerrada a votação. (Pausa.) Resultado da votação:

SIM: 38;

NÃO: 267;

ABSTENÇÕES: 2;

TOTAL: 307.

ART. 17:1.

O REQUERIMENTO FOI REJEITADO.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Está prejudicado o requerimento de retirada de pauta, do PTB; o requerimento de votação pelo processo nominal, do PDT; o requerimento que solicita adiamento de votação por duas sessões, do PT...

O SR. AFONSO FLORENCE - Esse aí, não, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - ...o requerimento de adiamento de votação por duas sessões, do PTB...

O SR. AFONSO FLORENCE - Esse aí, não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Deputado, eu estou anunciando...

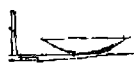
O SR. AFONSO FLORENCE - Foi votado agora o requerimento de retirada de pauta. O de adiamento, não.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Eu estou anunciando.

O SR. PAUDERNEY AVELINO - O Deputado Afonso Florence tem que ter calma! Não precisa ficar nervoso.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Se V.Exa. tiver alguma dúvida, depois tentamos equacionar isso, se eu estiver errado.

O SR. POMPEO DE MATTOS - Há um problema no painel, Sr. Presidente.



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - O de adiamento de votação não está prejudicado, não.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Está prejudicado o requerimento de adiamento de votação...

O SR. POMPEO DE MATTOS - Há um problema no painel, Sr. Presidente. Olhe aqui, aparecem só duas abstenções, e são mais de 30 abstenções.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - É obstrução!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - É obstrução, Deputado. Continuando, o requerimento de adiamento de votação, do PDT; o de quebra de interstício, do PT; e o de adiamento de votação por uma sessão, do PT. Eles estão prejudicados.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Passa-se ao encaminhamento. O primeiro inscrito para falar contrariamente à matéria é o Deputado Glauber Braga.

O SR. PAULO PIMENTA (PT-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Deputado Paulo Pimenta acompanhou o partido.

O SR. AFONSO FLORENCE - Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - O Deputado Afonso Florence tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT-BA. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós acabamos de votar um requerimento de retirada de pauta. V.Exa. anunciou como prejudicado um requerimento de adiamento de discussão. Nós consideramos que não é pertinente essa prejudicialidade, e gostaria de solicitar a V.Exa...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - A nossa interpretação é de que, quando se derrota um requerimento de retirada de pauta, o Plenário decidiu que quer votar, e ficam prejudicados todos os posteriores. Para encaminhar contrário, tem a palavra o Deputado Glauber Braga. (Pausa.)

O SR. AFONSO FLORENCE - Sr. Presidente, no artigo...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Está na Questão de Ordem nº 45, de 2015.

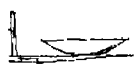
O SR. AFONSO FLORENCE - Sr. Presidente, no art. 163...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Deputado, eu peço a V.Exa. que leia a Questão de Ordem nº 45, de 2015.

O SR. PAUDERNEY AVELINO - O Deputado Afonso Florence está muito nervoso!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Se V.Exa. tiver dúvida, voltamos a essa questão.

O SR. COVATTI FILHO - É matéria vencida.



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - É matéria vencida.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Concedo a palavra ao Deputado Glauber Braga, para encaminhar contrariamente à matéria. (Pausa.)

O SR. AFONSO FLORENCE - Sr. Presidente, o art. 163 diz que a prejudicialidade é só quando o requerimento é aprovado...

O SR. DARCÍSIO PERONDI - O Deputado Afonso Florence é Presidente agora?

O SR. COVATTI FILHO - É matéria vencida, Sr. Presidente. Corte o microfone, Sr. Presidente!

O SR. DARCÍSIO PERONDI - Sr. Presidente, o Deputado Florence é dono do microfone? O Deputado Florence tem que respeitar!

O SR. GLAUBER BRAGA - Peço a V.Exa. que recomponha o meu tempo, Sr. Presidente.

O SR. AFONSO FLORENCE - Sr. Presidente, o art. 163...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Deputado, eu não vou cortar o seu microfone, mas V.Exa. já teve a sua resposta.

O SR. DARCÍSIO PERONDI - Ele está abusando! O Deputado Florence está abusando!

O SR. AFONSO FLORENCE - Então me dê 1 minuto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Deputado Glauber Braga, a palavra está com V.Exa., por 3 minutos.

O SR. AFONSO FLORENCE - Sr. Presidente, eu quero recorrer da decisão de V.Exa.

O SR. ANDRÉ AMARAL (Bloco/PMDB-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, só quero dar uma justificativa, o Deputado André Amaral votou com o partido.

[...]

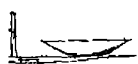
O SR. AFONSO FLORENCE - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Com a palavra o Deputado Afonso Florence.

O SR. AFONSO FLORENCE - Muito obrigado, Sr. Presidente. Na Questão de Ordem nº 45, de 2015, a que V.Exa. recorreu para dar...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Deputado, a assessoria informa que, na verdade, foi a Questão de Ordem nº 257. Peço desculpa a V.Exa. Houve um erro da assessoria.

O SR. AFONSO FLORENCE - Está bem. Eu vou falar da Questão de Ordem nº 257.



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Pode analisar. Depois, nós...

O SR. AFONSO FLORENCE - Não, não, já tem juízo sobre ela. Aplica-se à Questão de Ordem nº 257 o que nós iríamos aplicar à Questão de Ordem nº 25, que rejeita requerimento de retirada de pauta, prejudicando os requerimentos de adiamento de discussão. O requerimento, de nossa autoria, que V.Exa. deu como prejudicado não é de adiamento de discussão, é de adiamento de votação, que são coisas distintas. Portanto, seja na Questão de Ordem nº 25, seja na Questão de Ordem nº 257, não há sustentação regimental para a prejudicialidade do requerimento que eu apresentei. Ele se sustenta na Questão de Ordem nº 275, em que se diz que a declaração de prejudicialidade só será feita quando requerimento com a mesma finalidade for aprovado. O que houve foi a rejeição de um requerimento e não aprovação. Portanto, quero recorrer para que não fique maculada a condução de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Deputado...

O SR. AFONSO FLORENCE - Eu entendi. O Brasil viu o Deputado Esperidião Amin dar um beijo na sua testa, e eu suspeito que isso seja o reconhecimento de V.Exa. de que o nosso requerimento não está prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Deputado, a Mesa discorda do seu posicionamento. É muito claro naquela Questão de Ordem nº 257, quando o Deputado diz "havendo retirada de pauta, como aconteceu rejeição da retirada, caem todos os outros requerimentos de adiamento". Quanto a isso, existe, inclusive, jurisprudência na Mesa. Estamos querendo fazer essa questão de ordem aqui, porque já foi decidida anteriormente.

O SR. AFONSO FLORENCE - Na ausência de quórum, Sr. Presidente. Está escrito "na ausência de quórum", e não houve ausência de quórum.

O SR. DARCÍSIO PERONDI - Pode aplicar a analogia, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Aqui não está escrito isso.

O SR. DARCÍSIO PERONDI - Aplica por analogia, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Deputado, se V.Exa. quiser, pode recorrer. Essa é a decisão da Mesa.

O SR. DARCÍSIO PERONDI - Isso, isso. Muito bem.

Decisão

Presidente que proferiu a Decisão

RODRIGO MAIA (DEM-RJ)

Ementa

Invoca decisão da Presidência na Questão de Ordem n. 257/2013 e prejudica os requerimentos sobre a Mesa.

Recurso

Autor do Recurso

AFONSO FLORENCE (PT-BA)



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

Ementa

RECURSO Nº: (AGUARDANDO NUMERAÇÃO)

Recorre, com base no art. 95, § 8º, do RICD, da decisão do Presidente na Questão de Ordem n. 218/2016.

FIM DO DOCUMENTO
